

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada uma **indicação à Secretária de Saúde da Cidade do Recife**, a **Sra. Luciana Albuquerque**, para que, no Recife, **seja assegurado o funcionamento dos serviços de abortamento previstos em lei**.

JUSTIFICATIVA

No município de Recife, segundo o Fórum de Serviços de Aborto Legal de Pernambuco, existem 3 serviços de saúde que realizam o aborto legal:

- Programa Pró-Marias – Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM-UPE;
- Serviço Sony Santos – Hospital da Mulher Dra. Mercês Pontes Cunha;
- Serviço Wilma Lessa – Hospital Agamenon Magalhães.

Além desses 3, em Recife, o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) também realiza atendimento de crianças vítimas de violência e que engravidaram devido a esse estupro¹. Conforme o artigo 128 do Código Penal e

¹ Disponível em: <https://marcozero.org/informacao-que-salva-vidas-onde-e-como-realizar-aborto-legal-em-pernambuco/>. Acesso em: 01/04/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)², qualquer hospital que ofereça serviços de ginecologia e obstetrícia deve estar equipado e com equipe treinada para realização do aborto legal, porém muitos serviços ainda se negam a realizar o procedimento.

A realidade desse atendimento se torna mais deficitária com a pandemia do Covid-19. Conforme apresenta o Mapa do Aborto Legal³, em 2020, 55% dos hospitais mantiveram o serviço de abortamento legal. No Brasil, apenas 31 municípios contam com esse serviço. Além disso, 13 estados e o Distrito Federal estão sem esse atendimento.

Se esse atendimento para as mulheres já estava sofrendo uma piora considerável antes da pandemia, nesse contexto, a crise sanitária é utilizada como argumento para justificar o não funcionamento dos serviços. Aqui, vale o destaque de que o principal público a acessar esse serviço de aborto legal no Brasil são as vítimas de violência sexual. No ano de 2019, chegamos a um total de 66.123 casos registrados em delegacias de polícia. Desses casos, 85,7% eram mulheres e 57,9% dessas vítimas tinham no máximo 13 anos de idade⁴.

Sabemos que as maiores vítimas de violência sexual são as mulheres negras. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, são 50,7% das 60 mil vítimas de estupro no Brasil em 2020⁵. São mais de 180 estupros por dia no Brasil. A cada oito minutos, uma mulher é estuprada⁶. Cabe destacar também que a maior parte dessas vítimas são incapazes de consentir e que, a cada 15 minutos no Brasil, uma criança de até 13 anos é estuprada⁷.

² Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf54.pdf>>. Acesso em: 01/04/2022.

³ Disponível em: <<https://mapaabortolegal.org/>>. Acesso em: 14 maio 2021.

⁴ Anuário Brasileiro de segurança pública. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 01/04/2022.

⁵ Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>>. Acesso em: 01/04/2022.

⁶ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-mais-de-180-estupros-por-dia-numero-e-o-maior-desde-2009.shtml>>. Acesso em: 01/04/2022.

⁷ Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/07/15/a-cada-15-minutos-uma-menina-de-ate-13-anos-e-estuprada-no-brasil.htm>> Acesso em: 01/04/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Em pedido de informações feito pela nossa mandata à Secretaria da Mulher do Recife, vimos que, em 2020, foram registrados 24.307 agressões, o que dá mais de 60 mulheres agredidas por dia na capital pernambucana. A maior parte delas, 58,3%, são negras. Além disso, mais da metade (12.344) aconteceu no ambiente doméstico e familiar. Foram 298 estupros e 458 estupros de vulnerável, o que somam 756 agressões sexuais em nossa cidade. São números assustadores e, se imaginarmos que ainda não subnotificados, temos uma dimensão do terror que meninas e mulheres vivem todos os dias.

Diante do exposto, uma gestão que anuncia em seu programa de governo que “o acesso aos serviços de saúde é um requisito fundamental para uma cidade mais humanizada, onde a população possa se sentir cuidada e acolhida” (p. 30)⁸, e que coloca como objetivo do Eixo 3 – Saúde “assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços” (p. 30)⁹ e, dentre diversas estratégias governamentais, dentre elas, a prevenção da saúde e bem-estar da população, bem como a melhoria da qualidade do atendimento ao usuário, é fundamental que se atente à garantia dos serviços de aborto legal, algo que já é assegurado pela legislação brasileira. Além disso, está relacionado diretamente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 5 trabalhado pela Organização das Nações Unidas, que é Igualdade de Gênero.

Assim, reforçamos a importância da garantia desse direito às mulheres brasileiras que, inclusive, em contexto de pandemia, ficam mais expostas a situações de violência física e sexual, conforme aponta o levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre março e abril de 2020, houve um aumento de 22% dos casos de feminicídio. Destacamos também que, mesmo que o contexto de pandemia tenha favorecido as subnotificações¹⁰ de casos de violência sexual, diante das medidas de distanciamento social. Dessa forma, é imprescindível que os serviços de abortamento legal no Recife estejam em pleno funcionamento e que, garantam, assim, a minimização dos danos causados pela violência que essas mulheres sofrem.

⁸ Disponível em: <http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/Plano%20Plurianual%20de%202022%20at%C3%A9%202025_f66340c5c60742f00a602eb4ed45dbdd.pdf>. Acesso em: 01/04/2022.

⁹ Idem.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4883191-feminicidios-crescem-durante-a-pandemia-casos-de-violencia-domestica-caem.html>>. Acesso em: 01/04/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar o requerimento que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 01 de abril de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

